

Registrado às Fls. 157 do Livro

Próprio Nº 002

Secretaria: 07/11/18



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA DA CIDADE

publicado e afixado no local  
de costume, no Quadro de  
Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 07/11/18

## LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 85, DE 17 DE OUTURO DE 2018  
QUE INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO À REGULARIZAÇÃO  
FISCAL NO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na  
Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados incisos e Parágrafo único do art. 2º da Lei  
Complementar Nº 85/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º ...

III – 60% em caso de pagamento em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas,  
com o vencimento da primeira até o dia 30 de novembro de 2018, para débitos  
consolidados no montante abaixo de R\$ 2.000,00.

IV - 60% em caso de pagamento em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, iguais e  
sucessivas, com o vencimento da primeira até o dia 30 de novembro de 2018, para  
débitos consolidados no montante igual ou superior a R\$ 2.000,00.

Parágrafo único. O débito consolidado deverá observar parcelas mensais e sucessivas,  
vencíveis até o último dia útil de cada mês, sendo o valor de cada parcela determinado  
pela divisão do montante consolidado pelo número de parcelas pretendidas pelo  
optante, obedecido o valor mínimo de R\$ 63,44 (sessenta e três reais e quarenta e  
quatro centavos) para débitos de pessoas físicas e R\$ 158,60 (cento e cinquenta e oito  
reais e sessenta centavos) para débitos de pessoas jurídicas, de acordo com o art.146, §  
6º, II do CTM .

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Guaraniésia, através da Divisão de Cadastro,  
Tributos e Fiscalização, assim que o “Programa de Incentivo à Regularização Fiscal” findar,  
deverá informar à esta Casa de Leis, o resultado obtido com o mesmo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 07 de novembro de 2018.

**Laércio Cintra Nogueira**  
Prefeito de Guaraniésia